

ATO DA MESA DIRETORA Nº 2/2021

“DISPÕE SOBRE ARQUIVAMENTO DE PROPOSIÇÕES APRESENTADAS NA LEGISLATURA ANTERIOR”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no que dispõe o artigo 134 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado.

RESOLVE

Art. 1º Fica ordenado o arquivamento de todas as proposições apresentadas na legislatura anterior e ainda não submetidas à apreciação do Plenário, inclusive do Projeto de Lei nº 29, de 13 de dezembro de 2019, de autoria do Poder Executivo, vez que consultado previamente, o Poder Executivo através do Ofício Gab. Nº 013/2021 informou não haver interesse no reinício da tramitação regimental.

Art. 2º Nos termos do disposto no artigo 135 do Regimento Interno da Câmara Municipal, cabe a qualquer vereador, mediante requerimento dirigido ao Presidente, solicitar o desarquivamento de projetos e o reinício da tramitação regimental, com exceção daqueles de autoria do Executivo.

Art. 3º Este ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, 11 de janeiro de 2021.

LUIS GUSTAVO GONÇALVES NEIRA
PRESIDENTE

HEBERSON GALTER CUSTÓDIO
1º SECRETÁRIO

JUCLEBER DA SILVA QUEIROZ
2º SECRETÁRIO